LEI Nº 222/77

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR UMA MÁQUINA RODOVIÁRIA.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal/ de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou , e, EU , sanciono e promulgo a seguinte LEI :

Art. 1º :- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante processo de licitação legal, não inferior a / Cr$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), o seguinte/ bem móvel :

01 (Um) trator Caterpillar D4D, com esteiras, ano de fabricação 1970.

Art. 2º :- Fica igualmente autorizado a efetuar os lançamentos de Baixa dos registros patrimoniais e demais lançamentos contábeis.

Art. 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC), aos 06 de maio de 1977.

Dionisio Biazussi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Olavio Erbes
Secretário Geral do Município